



*Deixei mudar as datas. e hrs.
Deputados, Semo Comiss ao
Governo Regional.*

18-10-2023

A SUA EXCELÊNCIA
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

António Ferreira

S/153/2023/XII

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 86/XII - "ESTABELECE MEDIDAS DE APOIO AOS INDIVÍDUOS DIAGNOSTICADOS COM A DOENÇA DE MACHADO-JOSEPH",

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista vem, pelo presente, nos termos regimentais aplicáveis, entregar a Vossa Excelência, Proposta de Alteração à PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 86/XII - "ESTABELECE MEDIDAS DE APOIO AOS INDIVÍDUOS DIAGNOSTICADOS COM A DOENÇA DE MACHADO-JOSEPH", conforme anexo.

Horta, 18 de outubro de 2023

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo Parlamentar

Vasco Ilídio Alves Cordeiro

Vasco Ilídio Alves Cordeiro

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
À PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DO PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO REGIONAL N.º 86/XII - “ESTABELECE MEDIDAS DE APOIO
AOS INDIVÍDUOS DIAGNOSTICADOS COM A DOENÇA DE MACHADO-
JOSEPH”

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PS/Açores apresenta as seguintes propostas de alteração à proposta de substituição integral ao Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 86/XII – “Estabelece medidas de apoio aos indivíduos diagnosticados com a doença de Machado-Joseph”, apresentado pela Representação Parlamentar do IL e pelos Grupos Parlamentares do PSD, CDS-PP e PPM;

«Artigo 5.º

(...)

1 - Os doentes diagnosticados com a doença de Machado-Joseph, com incapacidades que o justifiquem e quando devidamente **comprovado**, têm **direito** a beneficiar de um apoio destinado à adaptação e promoção das acessibilidades na sua residência, visando eliminar as barreiras arquitetónicas que impactem no seu quotidiano, a verificar e determinar por parte do departamento do Governo Regional competente em matéria de habitação.

2 - Os doentes diagnosticados com a doença de Machado-Joseph, com incapacidades que o justifiquem e quando devidamente comprovado, também

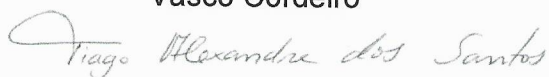
têm acesso preferencial a apoios para a aquisição e recuperação de habitação, a verificar e determinar por parte do departamento do Governo Regional competente em matéria de habitação.»

Horta, 18 de outubro de 2023

Os Deputados



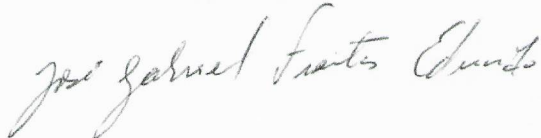
Vasco Cordeiro



Tiago Lopes



Célia Pereira



José Gabriel Eduardo



Andreia Costa



Sandra Dias Faria



Carlos Silva